



Câmara Municipal de Iúna

LEI Nº. 1.539/97

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PARA O FIM QUE SE ESPECIFICA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$-130.000,00 (cento e trinta mil reais) para atender a programação constante do anexo I (um) que passa a integrar a presente Lei.

Art. 2º)- Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias constantes do orçamento e recursos de Convênio a ser assinado com os Governos Federal e Estadual.

Art. 3º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º)- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA-ES,
AOS VINTE E CINCO DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS, NOVENTA E SETE, 25-03-1997.

ROGÉRIO CRUZ SILVA
Presidente da Câmara

Sanciono a presente lei

em 26-03-97

Herivelto Leal Faria

Prefeito Municipal